



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA Nº 04/2019**

O Dr. Márcio Trindade Dantas, MM. Juiz de Direito da Comarca de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que nos dias 04/03/2019 não haverá expediente bancário e no dia 06/03/2019 o expediente bancário iniciará a partir das 12:00 horas,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o fechamento do Cartório de Registro de Imóveis de São João; Serviço Distrital de São Jorge D'Oeste; Cartório de Registro Civil e Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas de São João; Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de São João, Serviço Distrital de Saudade do Iguaçu e no Serviço Distrital Doutor Antônio Paranhos, no dia 04/03/2019 e no dia 06/03/2019 (somente no período da manhã).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça.

São João/PR, 01 de março de 2019.

**MARCIO TRINDADE DANTAS**

Juiz de Direito